

Portaria nº 014, de 03 de fevereiro de 2025.

*“Concede aposentadoria especial do professor à servidora **Nélia Lemos do Espírito Santo**”.*

O SUPERINTENDENTE DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA/GO – IPASLUZ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº 2025000228,

RESOLVE:

Art.1º- Conceder **aposentadoria especial do professor à servidora NÉLIA LEMOS DO ESPÍRITO SANTO, CPF 610.178.501-78**, matrícula nº 8098, **Classe/Referência F40IIP**, no cargo efetivo de **Professor**, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Luziânia, lotada na **Secretaria Municipal de Educação**.

Art. 2º- Os proventos anuais iniciais foram fixados em R\$ 92.409,36 (noventa e dois mil, quatrocentos e nove reais e trinta e seis centavos), resultando-se os proventos mensais iniciais de **R\$ 7.700,78 (sete mil, setecentos reais e setenta e oito centavos)**, com fundamento no art. 47 e seus incisos, combinado com art. 21, ambos da Lei Municipal 3.598/2013, assim discriminados:

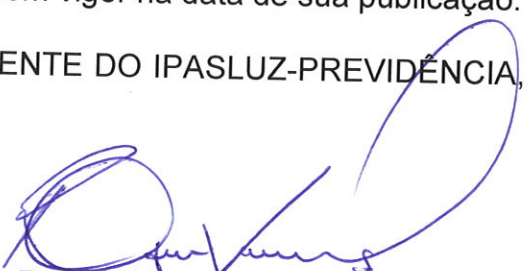
<b>Composição do provento</b>	<b>Valor</b>
Vencimento	R\$ 4.936,40
Triênio 08 x 7%	R\$ 2.764,38
<b>Total</b>	<b>R\$ 7.700,78</b>

Art. 3º- Será devido à aposentada o **reajustamento do benefício, segundo a regra da paridade**, conforme disposto no art. 56, da Lei Municipal nº 3.598/2013, c/c art. 7º, da EC 41/2003.

Art.4º- Nada obstante à reforma municipal da Previdência, consubstanciada pela Lei nº 4.699 em vigor a partir de 30/12/2024, **a base legal que fundamenta a concessão do presente benefício é a lei anterior, com fulcro no art. 5º, inciso XXXVI da Constituição Federal**.

Art.5º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DO IPASLUZ-PREVIDÊNCIA, aos 03 (três) dias do mês de fevereiro de 2025.



RAVEL VAZ MEIRELES  
Superintendente